



INDICAÇÃO Nº CM 831/2026

Excelentíssimo Senhor

Israel Mendonça

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, requer a V. Exa., na forma regimental, após ouvido o soberano plenário, que seja encaminhada esta Indicação à Chefe do Poder Executivo Municipal, Prefeita Janete Aparecida, para que estude a possibilidade de instalação de **bancos vermelhos preferencialmente nas Praças Jovelino Rabelo, localizada em frente à Câmara Municipal de Divinópolis, Benedito Valadares, também conhecida como Praça do Santuário e Dom Cristiano Portela de Araújo Pena, também conhecida como Praça da Catedral, nos moldes da Lei Federal nº 14.942, de 31 de julho de 2024, mas**

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a instalação de um **Banco Vermelho** em espaços públicos de grande visibilidade na cidade de Divinópolis, **preferencialmente nas Praças Jovelino Rabelo, localizada em frente à Câmara Municipal de Divinópolis, Benedito Valadares, também conhecida como Praça do Santuário e Dom Cristiano Portela de Araújo Pena, também conhecida como Praça da Catedral.** Trata-se de uma iniciativa de forte caráter simbólico e educativo voltada à conscientização da sociedade sobre a violência contra a mulher e, em especial, sobre o feminicídio.

O projeto Banco Vermelho consiste na instalação de bancos pintados na cor vermelha em espaços públicos, acompanhados de mensagens reflexivas e informações sobre canais de denúncia e acolhimento. A cor vermelha simboliza o sangue derramado pelas vítimas de violência de gênero e busca provocar reflexão coletiva acerca de um problema social grave e persistente. Ao transformar um elemento urbano simples em um marco visual permanente, a iniciativa contribui para manter o tema da violência contra a mulher em evidência no cotidiano da população.

No Brasil, a proposta vem sendo adotada por diversas cidades, tribunais e instituições públicas como ferramenta de sensibilização social e educação cidadã. A iniciativa encontra respaldo também na recente **Lei nº 14.942/2024**, que instituiu em âmbito nacional a campanha de



conscientização sobre a violência contra a mulher por meio da instalação desses bancos em locais de grande circulação de pessoas. A legislação reconhece a importância de ações simbólicas e pedagógicas que contribuam para ampliar o debate público, incentivar a denúncia e fortalecer a rede de proteção às mulheres.

A escolha das mencionadas praças mostra-se especialmente adequada por se tratarem de espaços centrais, de grande circulação de pessoas e com forte significado institucional, cultural e histórico para a cidade. A presença do Banco Vermelho nesses locais permitiria ampliar a visibilidade da campanha e reafirmar o compromisso do Município de Divinópolis com a promoção dos direitos humanos, com a igualdade de gênero e com o enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher.

Além de seu valor simbólico, a instalação do Banco Vermelho pode ser acompanhada da afixação de mensagens informativas e de divulgação de canais de denúncia e apoio, como o **Disque 180**, contribuindo para que vítimas ou pessoas que presenciem situações de violência saibam onde buscar ajuda. Dessa forma, a iniciativa cumpre também uma função educativa e preventiva, reforçando a importância da denúncia e do apoio institucional às mulheres em situação de vulnerabilidade.

Portanto, a instalação de Bancos Vermelhos em praças públicas na cidade de Divinópolis representa uma medida simples, de baixo custo e de grande impacto social, capaz de estimular a reflexão coletiva, fortalecer a cultura de respeito e igualdade e reafirmar o compromisso do poder público com a proteção da vida e da dignidade das mulheres. Trata-se de uma ação simbólica, mas profundamente significativa, que transforma o espaço urbano em um instrumento permanente de memória, conscientização e mobilização social contra a violência de gênero.

Kellen Cristina Silva
Vereadora - Partido Verde

Assinantes



KELLEN CRISTINA SILVA

Assinou em 11/04/2026 às 18:53:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.567.006-**

Eu, KELLEN CRISTINA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3Z9

6QK

EOO

L9K